ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Legislativo Nº 006/2019/2019

Assunto: "DETERMINA O FIM DA REMESSA DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL".

Autor: PODER LEGISLATIVO

Data: 09/07/2019

Decreto Legislativo n.° 006/2019 Em, 09/07/2019.

"DETERMINA O FIM DA REMESSA DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução Legislativa sob n.º 003/2019 que aprovou o uso do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que todos os servidores do Poder Legislativo e alguns do Poder Executivo já estão capacitados para implantação do Sistema na Câmara Municipal, expede o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. A partir do dia 15 de julho de 2019 todos os projetos de lei, projetos de decreto, resolução e demais matérias legislativas deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal pelo SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, uma vez que os documentos físicos não serão mais recebidos.

Parágrafo Único – Ficam incluídos na determinação as indicações e requerimentos feitos pelos Vereadores.

Art. 2.º. A partir da primeira sessão ordinária do segundo semestre de 2019, a tramitação dos documentos a serem analisados pela Câmara serão todos em ambiente virtual, bem como registrados em ata eletrônica.

Art. 3.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Sebastião Carneiro
Presidente/CMSMG